



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PARAGOMINAS

PORTARIA N.º 045/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARINALVA FERREIRA BRITO.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARINALVA FERREIRA BRITO, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2643723, inscrito(a) no CPF sob o n.º 479.911.602-97, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 68, no valor de **R\$ 14.728,72 (catorze mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22171P, com efeitos a partir de 01/08/2025 até posterior deliberação, conforme discriminado abaixo;

Planilha de Cálculo dos Proventos	
Tipo de calculo	Proventos integrais
Vencimento base	5.223,30
Ad. tempo de serv.V- Lei nº 184/98- Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração pública	2.611,65
1/6 salário, Art. 198 da Lei nº 422/87	1.741,10
Jornada extra- Lei nº 884/2015-Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária	5.152,67
Total	14.728,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE
MORAES
BRANDAO:37678116268

Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDAO:37678116268
Dados: 2025.07.28 08:56:47 -03'00'

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP- PARAGOMINAS/PA

DECLARO que nesta data dei publicidade
no Instituto de Previdência
de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no Alvará deste Órgão.
Paragominas/PA, 24 de Julho de 2025.

Protocolo Geral
Nº. 668
Data: 31/07/25 Hora: 9:39
Carmelina Moraes
Funcionário

RECEBEMOS
EM 31/07/25
9:28
RECEPÇÃO- CMP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 045/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARINALVA FERREIRA BRITO.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a). Executivo (a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARINALVA FERREIRA BRITO, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2643723, inscrito(a) no CP F sob o n.º 479.911.602-97, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVELI, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 68, no valor de R\$ 14.728,72 (catorze mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22171P, com efeitos a partir de 01/08/2025 até posterior deliberação, conforme discriminado abaixo;

Tipo de Cálculo	Proventos integrais
Vencimento base	5.223,30
Ad. Tempo de serv. V – Art. 197 da Lei Municipal nº 422/87	2.611,65
1/6 salário, Art. 198 da Lei nº 422/87	1.741,10
Jornada extra- Lei nº 884/2015-Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária	5.152,67
Total	14.728,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP- Paragominas/PA

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador: 19F89E8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/07/2025. Edição 3803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>